



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 05 / 11 / 2003


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 470 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADITAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA – AEFAM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio anual celebrado com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, no montante de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o exercício de 2003.

Art. 2º - A despesa decorrente do Termo Aditivo do Convênio a ser celebrado com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 060 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Funcional Programática: 2060600042.015 – Apoio a Instituições Privadas sem fins lucrativos.
- Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 05 de novembro de 2003.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

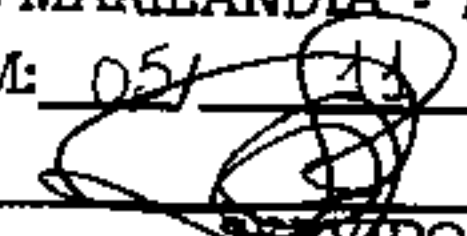
Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
05/11/2003.


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 05 / 11 / 2003


SERVIDOR
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD